



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 244/86

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
PRÓPRIO À VIAS E LOGRADOU-
ROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Esta-
do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada " AVENIDA
BEIRA MAR " a avenida que está sendo asfaltada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Piúma-ES, 21 de Outubro de 1986


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal